

Estado do Pará MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO PREFEITURA E VOCE. DE MÁOS DADAS POR UM FUTURO MELHORI

C.N.P.J. 05.421.110/0001-40

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, consoante autorização da Srª. MAISSARA HENRIQUES BIANCARDI, Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social, vem abrir o presente processo administrativo para Locação de Imóvel Urbano para o Funcionamento do Almoxarifado para atender as necessidades da Secretaria de Trabalho e Promoção Social Municipal de Senador José Porfírio/PA

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Almoxarifado da Secretaria de Trabalho e Promoção Social é um local determinado para armazenamento e estoque de materiais de consumo e permanente, tais como fogão, geladeira, material de expediente, impressos, alimentação, higiene e limpeza. O bom acondicionamento dos produtos determina a qualidade quando do oferecimento do serviço público, sendo fundamental principalmente no caso de alimentação, higiene e limpeza.

Diante do exposto, é de suma importância a locação de um imóvel adequado para o funcionamento almoxarifado, haja vista essa municipalidade não possuir imóveis próprios, atendendo assim à demanda do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.



Estado do Pará MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO PREFEITURA FUCE. DE MÁOS DADAS POR UM FUTURO ME HOR!

C.N.P.J. 05.421.110/0001-40

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com MARTA REGINA LIMA DE JESUS, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil, quinhentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA, 09 de Fevereiro de 2017.

SUELENE ALVES ABREU SANTANA Comissão de Licitação Presidente